PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, [illegible]
CNPJ [illegible]
FAX [illegible]
E – MAIL: [illegible]

Ofício nº 959/2023-Gabinete

Igarapava, 23 de [illegible]mbro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me a honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar resposta ao requerimento **139/2023,** da lavra do nobre edil Carlos Roberto Rodrigues Lima.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.11.24 11:40:09 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

24/11/23 15:53:40
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 16 de novembro de 2023

Referência : Requerimento nº 139/2023

Ofício nº 693/2023- SMS

Nobre Edil,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento 139/2023 no qual Vossas Senhoria solicita informações acerca da realização das cirurgias pelo Convênio 03/2021 (Plano Operativo)

Segue abaixo as informações solicitadas:

Tipo de Cirurgias	ago/23	set/23	out/23
Cirurgias de Urgência	4	9	8
Cirurgias Eletivas	18	8	12
Cirurgias Obstétricas	13	11	11
Pequenas Cirurgias	10	10	1
Aquisição de Órteses e Próteses	R$ 3.114,19	R$ 19.213,00	R$ 4.135,45

Esclarecemos que o valor financeiro é repassado de acordo com a porcentagem de produção obtida por eixo (A,B,C,D e E) e não por procedimento individualmente.

Segue abaixo as porcentagens de produção obtidas pelos Eixos A e D :

Tipo de Cirurgias	ago/23	set/23	out/23
Eixo A (Pequenas Cirurgias)	106%	100%	90,60%
Eixo D (Demais Cirurgias)	100,70%	100,60%	99,50%

Assinado por 1 pessoa: JOSE ANDRE NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Este Departamento Municipal de Saúde coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Jose André Neto
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Vereador
Câmara Municipal de Igarapava
Igarapava-SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE ANDRE NETO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/715E-67FF-9322-590C e informe o código 715E-67FF-9322-590C

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E – MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 139/2023

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, que: **SE DIGNE A INFORMAR A ESTE VEREADOR, O FATURAMENTO DAS CIRURGIAS DOS ÚLTIMOS 3 MESES, DE FORMA INDIVIDUALIZADA, DO PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO COM A SANTA CASA.**

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 26 de Outubro de 2023

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Câmara Municipal de Igarapava
Chefe de Secretaria

CONTEM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.